

nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, e do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convã-lida**, a fim de regularizar a situação funcional das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, a disposição à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, de 12/12/2018 a 02/10/2019, com ônus para o cessionário:
VIVIANE MARTINS SANTOS, MASP 753155-1, ANALISTA EDUCACIONAL, III, G, ADMISSÃO 1;
MICHELLE SOUZA DO ESPIRITO SANTO, MASP 753154-4, ANALISTA EDUCACIONAL, I, B, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, de 14/10/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
EDIRLENÉ MARIA MARQUES, MASP 1.322.217-9, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, II, C, ADMISSÃO 1.

13 1304601 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 600/2017, publicada em 25/03/2017, Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor: ANDRE HENRIQUE MARIANO LIMA, MASP 1478755-0, admissão 01, a partir de 03/12/2019.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

13 1304358 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Rodrigo Menin Ferreira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria/COGE nº 61/2018, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 01 de setembro de 2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA/ECITA, durante oito dias consecutivos, o servidor relacionado a seguir com o respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão, instalada em Belo Horizonte, Corregedoria Geral, situada na Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 12º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901, fone (031) 3915-8929, no horário de 10:00 às 16:00 horas, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, descumprimento de normas estabelecidas no contrato nº 449051.032101.12, referente às obras do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, infringindo, em tese, os artigos 216, incisos VI, VII e VIII, 246, inciso I e 250, inciso V, todos da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de REVELIA.
Gabriel Guerra Calixto, MASP 1.331.090-9, época dos fatos ocupante do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, na Diretoria de Acompanhamento de Obras e Manutenção, recrutamento amplo, admissão 1.
Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2019
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

06 1301964 - 1

DESPACHO RETIFICADOR

Na publicação do dia 07/12/2019, página 16, caderno 1, do Diário Oficial do Executivo, na Resolução CGE/GAB Nº 28, de 05 de Dezembro de 2019, onde se lê: Resolução CGE/GAB Nº 28, leia-se: Resolução CGE/GAB Nº 29.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2019,
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

13 1304361 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.588, de 28 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/NUCAD/SEE nº 112/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 30/10/2018, considerando o Relatório Final, o Parecer/ Núcleo Técnico COGE nº 212/2019 e o julgamento proferido, DEMITE Dalca Caetano de Oliveira, MASP 82.696-6 em afastamento preliminar para aposentadoria – admissão 2, por ter praticado a conduta descrita no art. 249, inciso I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952. Conforme o art. 2º do Decreto nº 47.588/18, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.588, de 28 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/NUCAD/SEE nº 45/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 07/06/2018, considerando o Relatório Final, o Parecer/ Núcleo Técnico COGE nº 214/2019 e o julgamento proferido, DEMITE Anete Carneiro Oliveira, MASP 1.009.857-2, admissões 1 e 2, por ter praticado a conduta descrita no art. 249, inciso II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 – abandono de cargo.
Conforme o art. 2º do Decreto nº 47.588/18, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019,
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 79/2017, com extrato publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2017, considerando o Parecer/Núcleo Técnico nº 214/2019, REPREENDE Nilson Ferreira de Oliveira, Masp: 1.249.651-9, ocupante do cargo de Médico, admissão 2, Maria Cecília de Souza Rêgo, Masp: 1.042.692-2, aposentada no cargo de Médico, admissão 1; Mariúlia Kathya Coutinho, Masp: 1.091.688-0, ocupante do cargo de Médico, admissão 2, e Michel Irrthum, Masp: 1.205.983-8, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, admissão 4, todos lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por infração ao artigo 216, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 869/52.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

13 1304558 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 342/2019

Dispõe sobre a atuação da DPMG no evento “Natal da Toca”.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 2003; considerando o disposto no art. 4º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 1994 e tendo em vista o evento “Natal da Toca” que será realizado pela Toca de Assis em parceria com as Paróquias Santa Teresa e Santa Teresinha, no dia 15 de dezembro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Designar as Defensoras Públicas Irma Luzia de Paiva Reis, Madep 0254, Mônica Botelho Cornélio, Madep 0492, Alenize Correia Silva Lopes, Madep 0643, Luana Duarte de Carvalho Silva, Madep 0148, para atuarem voluntariamente no evento “Natal da Toca”, que será realizado no dia 15 de dezembro de 2019, prestando atendimento jurídico ao público por meio de orientação jurídica e educação em direitos, com distribuição de cartilhas.

§1º A ação referida neste artigo será realizada na Casa de Francisco, localizada na Rua Eurita, nº487, Bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte, no horário de 09 às 14 horas.

§2º A assistência jurídica prestada abrangerá as áreas de Família, Cível, Criminal e Direitos Humanos.

Art. 2º A ação será acompanhada pela Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias.

Art. 3º Fica autorizada as cooperadoras a compensação de 1 (um) dia útil de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias.
Parágrafo único. A compensação referida no caput dependerá de prévio ajuste das cooperadoras com as respectivas coordenações, tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

13 1304229 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 651/2019
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXVIII, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa a Defensora Pública Cibele Cristina Maffia Lopes, MADEP n. 719-D/MG, para elaborar e peticionar, voluntariamente, as contrarrazões dos autos n. 0024.05.864932-8, defesa do réu D.S.S.

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2019.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

13 1304535 - 1

RESOLUÇÃO N. 346/2019

Dispõe sobre o edital de que trata o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 65/2003

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XXVII, com fundamento no artigo 59, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; tendo em vista o disposto nos artigos 32 a 36 da Deliberação n. 007/2004 (Regimento Interno do Conselho Superior), e considerando a disponibilidade dos recursos necessários, bem como a decisão favorável proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta n. 977.671 formulada por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, **RESOLVE:**

Art. 1º São oferecidas para preenchimento 07 (sete) vagas na Classe Especial, atendido o critério legal.

Art. 2º São oferecidas para preenchimento 07 (sete) vagas na Classe Final, atendido o critério legal.

Art.3º São oferecidas para preenchimento 11 (onze) vagas na Classe Intermediária, atendidos, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 4º A antiguidade, para efeito de promoção, será determinada pelo tempo de efetivo exercício na classe, independentemente de inscrição, aferida por meio da lista de antiguidade vigente, aplicável às defensoras e defensores públicos que estejam em exercício.

Art. 5º A promoção por merecimento depende da formação de lista triplíce para cada vaga e será precedida de edital, aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 6º As promoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

13 1304430 - 1

RESOLUÇÃO Nº 341/2019

Dispõe sobre a certificação digital para o peticionamento eletrônico.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003; considerando que a partir do dia 11 de janeiro de 2020 iniciará a tramitação eletrônica dos Autos de Prisão em Flagrante Delito na comarca de Belo Horizonte; e tendo em vista dar efetividade às funções institucionais da DPMG;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os defensores públicos do Estado de Minas Gerais em exercício na Defensoria Pública Especializada de Urgências Criminais da Capital, bem como os defensores públicos escalados para o plantão das audiências de custódia do primeiro semestre de 2020, da comarca de Belo Horizonte, nos termos da Resolução n. 262/2019, que ainda não o fizeram, para a emissão de certificados digitais, que lhes atribuirá assinatura digital destinada a habilitá-los a peticionar nos processos eletrônicos.

Art. 2º: A inscrição para certificação digital dar-se-á mediante a abertura de um ticket" no "sistema de chamados da DPMG", na opção "Informática - STI/ Certificado Digital".

Parágrafo único: Após a abertura do Ticket, o defensor público receberá orientações da STI, para conclusão da certificação digital.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

13 1304523 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Nº 650/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público MARCELO TADEU DE OLIVEIRA, MADEP nº 0247, para atuar, voluntariamente, na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos autos nº 0175.02.000.363-8, na defesa do réu V.R.O., no dia 19 de março de 2020, na Comarca de Conceição do Mato Dentro.

Fica autorizada ao defensor público em epígrafe a compensação de 01 (um) dia útil de serviço pela sessão plenária do Tribunal do Júri realizada. A respectiva certidão de crédito será emitida pela Coordenação Criminal da Capital.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

13 1304440 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 da EC, 57/2003, por motivo de aposentadoria de:
MASP 327.289-5, ADIA DA CRUZ FERREIRA ANDRADE, referente ao saldo de 09 (NOVE) meses do cargo de Analista da Defensoria Pública, III/A.

MASP 380.086-9, CLÁUDIO OLINTO HAZAN, referente ao saldo de 06 (SEIS) meses do cargo de Analista da Defensoria Pública, IV/C.

MASP 903.022-2, ELOISA ELENA PEREIRA FONTÃO, referente ao saldo de 03 (TRÊS) meses do cargo de Analista da Defensoria Pública, III/A.

MASP 904.663-2, MARIA EMÍLIA DE CASTRO ANTUNES, referente ao saldo de 03 (TRÊS) mês do cargo de Analista da Defensoria Pública, III/F.

MASP 903.151-9, MARIA LUIZA CARVALHO, referente ao saldo de 01 (UM) mês do cargo de Analista da Defensoria Pública, III/A.

MASP 360.947-6, MAURÍCIO AMORIM DE ALBUQUERQUE, referente ao saldo de 06 (SEIS) meses do cargo de Técnico da Defensoria Pública, III/G.

MASP 368.205-1, REGINA MATHIAS GOMES, referente ao saldo de 04 (QUATRO) meses do cargo de Analista da Defensoria Pública, III/A.

13 1304377 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/MONTES CLAROS

- CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda Constitucional n. 57 de 15/07/2003, ao nº 132.715 - 4, CRISTINA MARTINS RODRIGUES CANGUSSU, PEBPM1F-24, referente ao 2º Quinquênio de magistério, a partir de 05/02/2011.

13 1304545 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/MONTES CLAROS – Considerando que durante a auditoria do processo de aposentadoria da n. 132.715 - 4, CRISTINA MARTINS RODRIGUES CANGUSSU, PEBPM1F-24, verificou-se que não foi localizada a publicação 10º Biênio, dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor, CONCEDE BIÊNIO, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei n. 8.517/1984, com a nova redação dada pela Lei n. 9.831/89, c/c o art. 7º do Decreto n. 23.559/84, referente ao 4º biênio a partir de 19/08/2009.

13 1304549 - 1

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria da servidora civil nº 120.619-2, MARIA LUIZA BORGES, vislumbaram-se incorreções. Retifica os seguintes atos: QUINQUÊNIO:

Onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 18/11/97, BI n. 24 de 15/06/98; 2º Quinquênio a partir de 26/05/01, BGPM n. 46 de 31/07/01; 3º Quinquênio a partir de 29/11/05, BGPM n. 13 de 17/02/09; e 4º Quinquênio a partir de 28/11/10, BGPM n. 22 de 22/03/11; Leia-se: 1º Quinquênio a partir de 17/06/97; 2º Quinquênio a partir de 29/11/00; 3º Quinquênio a partir de 28/11/05; e 4º Quinquênio a partir de 27/11/10.

13 1304242 - 1

ATO DO COMANDANTE DO CTPM MONTES CLAROS - Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria do servidor civil n. 132.715-4, CRISTINA MARTINS RODRIGUES CANGUSSU, Professora de Educação Básica, PEBPM1F-24, vislumbaram-se incorreções. QUINQUENIO Onde se Lê: 1º Quinquênio a contar de 03/02/2006, BGPM 92, de 19/12/2006. Leia-se: 1º Quinquênio a contar de 04/02/2006. BIÊNIO Onde se Lê: 2º Biênio a contar de 05/03/2005, BI 13, de 28/04/2008; 3º Biênio a contar de 29/11/00, BI 13, de 28/04/2008. Leia-se: 2º Biênio a contar de 17/07/2005; 3º Biênio a contar de 29/07/2007.

13 1304532 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG N.º 851/2019

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LOUISE MARIE PACHECO, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico de Segurança Social, ocupando o cargo de provimento em comissão DAI-17, para responder pelo Serviço de Logística, Manutenção e Transporte deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares-IPSM, dos dias 16/12/2019 a 30/12/2019, em substituição ao servidor Manoel Joaquim de Matos, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Designar TANE MURAO CORREA, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico de Segurança Social, para responder pelo Serviço de Logística, Manutenção e Transporte deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares-IPSM, dos dias 31/12/2019 a 07/01/2020, em substituição ao servidor Manoel Joaquim de Matos, que se encontra em gozo de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral do IPSM

13 1304210 - 1

SOLUÇÃO EM SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DG 835/2019 – IPSM

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 688/2018, **CONSIDERANDO**,

1) Que o autor do acidente arcou com todos os prejuízos;

RESOLVE:

a) Concordar com o parecer do sindicato.

b) Determinar o arquivamento dos Autos, mantendo a cópia dos autos no Serviço de Logística, Manutenção e Transportes

c) Publicar esta Solução, em observância ao Art. 5º e Art. 37, caput da CF/88.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos,
Cel PM QOR Diretor-Geral do IPSM

13 1304214 - 1

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, NOMEIA, Levindo Roberto Pereira Filho, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, para ocupar CARGO COMISSIÃO-NADO, DAI 17, SM 1100044, como Coordenador da Regional de Uberlândia.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral

11 1303492 - 1

PORTARIA DG N.º 853/2019

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Estevão Campos Xavier, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico de Segurança Social, ocupando o cargo de provimento em comissão DAI-17, para responder pela Divisão de Previdência deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares-IPSM, dos dias 09/12/2019 a 20/12/2019, em substituição ao servidor Alexandre Magno Silva Castro, que se encontra de férias.

Art. 2º - Designar Luciana de Moura Seabra da Costa, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico de Segurança Social, ocupando o cargo de provimento em comissão DAI-17, para responder pelo Serviço de Administração de Pensões e outros Benefícios deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares-IPSM, dos dias 09/12/2019 a 20/12/2019, em substituição ao servidor Estevão Campos Xavier, que se encontra respondendo pela Divisão de Previdência.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a data de 09/12/2019, devendo a Divisão de Recursos Humanos e Logística adotar as providências decorrentes.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos,
Cel PM QOR Diretor-Geral do IPSM

13 1304215 - 1

PORTARIA DG N.º 852/19

Instaura Sindicância Administrativa

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM e nos termos dos documentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de acidente com viatura, Toyota Etios, placa QMV-1036, conduzido pela servidora Gilma Ramira da Silva.

Art. 2º - Designar o servidor Masp 1434556-5, Hélio Alves Galvão, para proceder à Sindicância Administrativa e apresentar relatório conclusivo para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o trabalho ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral

13 130421